



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro – CEP: 96200-900 – Rio Grande /RS

EDITAL 06/2019

Projeto Verão Cultural 2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS NOS SEGMENTOS “LETRA E MÚSICA”, “CÊNICAS”, “PROJETO ONDAS DA LEITURA”, “OCUPAÇÕES COLETIVAS”, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO VERÃO CULTURAL 2020.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande através da Secretaria de Município da Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, torna público o presente Edital de Seleção para propostas de Ocupação dos espaços artísticos que irão compor a programação do Projeto Verão Cultural, a realizar-se nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para a apresentação de espetáculos e/ou projetos de Teatro; Música; Dança; Livro, Leitura e Literatura; Artes Visuais, dentre outras manifestações artístico-culturais.

2.2. Integram este edital, como ANEXOS, os seguintes documentos: **I. Cadastro de CGM II. Calendário de datas do projeto.**

3. DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

3.1. O período de inscrição é de **11 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 20 de dezembro de 2019;**

3.2. O formulário a ser preenchido para efetivar a inscrição em cada categoria, está disponível nos seguintes links:

a) Letra e Música (autoral e não autoral):

<https://forms.gle/NCrHQiwt6bNiJ17S6>

b) Cênicas (teatro e dança):

<https://forms.gle/eJAPTEA8SxpnRwCa7>

c) Projeto Ondas da Leitura-Livro, Leitura e Literatura:

<https://forms.gle/GYwFhenCUA45Z4m1A>

d) Ocupações Coletivas:

<https://forms.gle/7Vr4xiwEzPCzBMZr6>

3.3. O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verdadeiras e/ou estejam incompletas.

3.4. Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nas documentações e informações enviadas.

3.5. A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Secretaria de Município da Cultura, caso entenda que seja necessário ampliar o banco de artistas.

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, nem propostas enviadas pelos correios. Tampouco serão aceitas inscrições incompletas, ou que não tenham preenchido corretamente os formulários contidos no item 3.2;

4. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas serão selecionadas por uma comissão de avaliação, que será composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Município da Cultura, através do titular do Órgão.

4.2. As propostas selecionadas farão parte da programação artística do Verão Cultural 2020, que será realizado de 3 de janeiro a 16 de fevereiro.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A análise das propostas será feita pela comissão de avaliação, de acordo com a ordem de inscrição.

5.2. As propostas serão selecionadas por ordem de classificação, em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente, obedecendo aos seguintes critérios de classificação:

5.2.1. Qualidade/Consistência artístico-cultural (00 a 10 pontos);

5.2.2. Viabilidade Técnica/Compatibilidade com a estrutura física do espaço (00 a 10 pontos);

5.2.3. Importância da realização no contexto local (00 a 10 pontos);

5.2.4. Potencial de formação de público (00 a 10 pontos).

5.3. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Qualidade/Consistência artístico-cultural;

b) maior nota no critério Viabilidade Técnica/Compatibilidade com a estrutura física do espaço;

c) maior nota no critério Importância da realização no contexto local;

d) maior nota no critério Potencial de formação de público.

Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate.

6. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

6.1. Serão disponibilizadas **32 vagas**, distribuídas conforme descrição abaixo:

6.1.1. Letra e Música – espetáculos MUSICAIS (com repertório composto, no mínimo, de 80% de músicas próprias) - **10 vagas**; ou espetáculos MUSICAIS de autorias diversas – **06 vagas**;

6.1.2. Cênicas – espetáculos de DANÇA ou TEATRO – **06 vagas**;

6.1.3. Projeto Ondas da Leitura – Livro, Leitura e Literatura – Propostas de atividades, na área da LITERATURA, **voltadas ao público infantil e juvenil**, que também poderão envolver questões referentes ao livro, contação de histórias e mediação da leitura, bem como artes relacionadas, como teatro, música e congêneres- **06 vagas**;

6.1.4. Projetos de Ocupações Coletivas – Propostas de ocupação **COLETIVA do espaço Multipalco da Avenida Rio Grande e seu entorno**, no dia estabelecido no calendário, que reúnam ações artístico-culturais formando uma programação artística (oficinas, shows musicais autorais ou não-autorais, apresentações de teatro ou dança, performances, exposições, rodas de conversa, palestras, feiras, entre outras atividades, eminentemente culturais), e que incluam na sua programação, no mínimo 05 (cinco) atividades- **04 vagas**;

6.2. A organização do calendário de eventos do Verão Cultural será realizada pela Comissão Organizadora do projeto, conforme a necessidade, utilizando-se da classificação das propostas selecionadas através deste edital.

6.3. Não caberá mudanças nas datas estabelecidas pela comissão organizadora. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de ocupação dos espaços por parte do selecionado por qualquer motivo, especialmente em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, o período de ocupação será destinado ao primeiro suplente que se adequar ao perfil do período vago, respeitada a ordem de classificação, se houver. Caso a apresentação deste espetáculo também não seja viabilizada, caberá à SECULT definir a ocupação do espaço nesse período.

6.4. A divulgação das propostas selecionadas será publicada no blog da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA (www.secultrg.blogspot.com.br), na fanpage da Secretaria no facebook (www.facebook.com/secultrg), e na página institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE (www.riogrande.rs.gov.br);

6.5. Caso algum selecionado desista da data agendada, depois de homologada a ocupação, ficará impedido de participar do Edital seguinte.

6.6. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Município da Cultura, e quaisquer dúvidas relativas ao Edital poderão ser sanadas junto à Secretaria de Município da Cultura.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento das propostas selecionadas será realizado pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Cultura, e ocorrerá no período de até 60 dias, **a contar da data de ENCERRAMENTO do Projeto Verão Cultural.**

7.2. Os espetáculos selecionados para compor a programação, no segmento LETRA E MÚSICA, na categoria AUTORAL, receberão a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para

uma apresentação com duração de 50 minutos. Na categoria NÃO-AUTORAL, receberão a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para uma apresentação com duração de 50 minutos. No segmento CÊNICAS receberão a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para uma apresentação com duração de 50 minutos. As propostas de OFICINAS que forem chamadas a compor a programação no PROJETO ONDAS DA LEITURA - LIVRO, LEITURA E LITERATURA, receberão a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por uma oficina com duração de 4 (quatro) horas, distribuídas em dois encontros. As propostas de OCUPAÇÃO COLETIVA chamadas a comporem a programação, receberão a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para uma programação que reúna no mínimo 5 (cinco) atividades.

7.3. Os valores descritos são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender aos descontos legais.

7.4. Os valores descritos serão pagos integralmente se, e somente se, o proponente executar sua proposta na totalidade. Caso contrário, serão aplicados descontos proporcionais.

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1. O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos candidatos, dos termos contidos neste edital;

8.2. Palco, sonorização e iluminação dos eventos ficarão a cargo da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, devendo aos artistas se responsabilizarem pelos instrumentos e material cenográfico, entre outras estruturas que irão utilizar, e pelo transporte dos mesmos;

8.3. Serão de responsabilidade do proponente, os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pela organização do Projeto Verão Cultural, bem como despesas de deslocamento, hospedagem ou alimentação.

8.4. Ao serem selecionados pelo projeto, os artistas autorizam a SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografias, vídeo e áudio dos participantes dos espetáculos e das atividades executadas durante a programação, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal do Rio Grande.

8.3. Mais informações poderão ser obtidas na SECULT - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, na Rua General Vitorino, 666-Centro - Rio Grande-RS, ou pelo telefone (53) 32357803.

9. DA ESTRUTURA DISPONÍVEL

9.1. Para ocupação do Multipalco, em todas as categorias, estará disponível palco de 8x5m, com cobertura piramidal de 10x10m, e camarim;

10. CRONOGRAMA

Inscrições: até 20 de dezembro de 2019;

Seleção: 21 e 22 de dezembro de 2019;

Resultado da Seleção e publicação das datas de apresentação: 24 de dezembro de 2019;

Rio Grande, 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Freitas

Secretário de Município da Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro – CEP: 96200-900 – Rio Grande /RS

EDITAL 06/2019

ANEXO I – CADASTRO DE CGM

***Cadastro de CGM – Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Cultura***

Nome completo:

RG:

CPF:

CNPJ:

PIS/PASEP/NIT (obrigatório):

Telefone:

E-mail

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Obs: Se for Pessoa Jurídica, a conta deve ser Jurídica. Se for Pessoa Física, a conta deve ser corrente e própria, não pode ser poupança nem de terceiros.

O pagamento somente será feito, mediante a entrega dessa ficha completamente preenchida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n – Centro – CEP: 96200-900 – Rio Grande /RS

EDITAL 06/2019

ANEXO II – CALENDÁRIO DE DATAS DO PROJETO

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3 ABERTURA 2 SHOWS MULTIPALCO LETRA E MÚSICA	4 2 SHOWS MULTIPALCO LETRA E MÚSICA
5 *** OCUPAÇÃO COLETIVA	6	7	8	9	10 SHOW SESC 1 SHOW MULTIPALCO LETRA E MÚSICA	11 SHOW SESC 1 SHOW MULTIPALCO LETRA E MÚSICA
12 SHOW SESC 1 SHOW MULTIPALCO LETRA E MÚSICA	13	14	15	16	17 2 APRES. MULTIPALCO CÊNICAS	18 OCUPAÇÃO COLETIVA
19 *** PARADA LIVRE	20	21	22	23	24 2 APRES. MULTIPALCO CÊNICAS	25 2 SHOWS MULTIPALCO LETRA E MÚSICA
26 ANIVER CASSINO- SESC NOITE DA PALHAÇADA	27	28	29 FEIRA DO LIVRO	30 FEIRA DO LIVRO	31 RAP POINT	

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1 RAP POINT
2 FESTA IEMANJÁ FEIRA DO LIVRO	3 FEIRA DO LIVRO	4 FEIRA DO LIVRO	5 FEIRA DO LIVRO	6 FEIRA DO LIVRO	7 2 SHOWS MULTIPALCO LETRA E MÚSICA	8 OCUPAÇÃO COLETIVA
9 2 APRES. MULTIPALCO CÊNICAS	10	11	12	13	14 2 SHOWS MULTIPALCO LETRA E MÚSICA	15 2 SHOWS MULTIPALCO LETRA E MÚSICA
16 OCUPAÇÃO COLETIVA ANIVER DO MUNICÍPIO- SESC 1 MULTIPALCO LETRA E MÚSICA	17	18	19	20	21 CARNAVAL	22 CARNAVAL
23 CARNAVAL	24 CARNAVAL	25 CARNAVAL	26	27	28	29